



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 14.367 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 13.396, de 25 de agosto de 2014

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 38.339/2013 e

**CONSIDERANDO** a solicitação de cancelamento da aprovação do loteamento Terras Alphaville Taubaté, pelo loteador, (fls. 243/244);

**CONSIDERANDO** informação da Secretaria de Planejamento de que o cancelamento não resultará em inconveniente para o desenvolvimento urbano do Município, (fls. 1275);

**CONSIDERANDO** manifestação favorável emitida pela Procuradoria Administrativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos, (fls. 1265/1270),

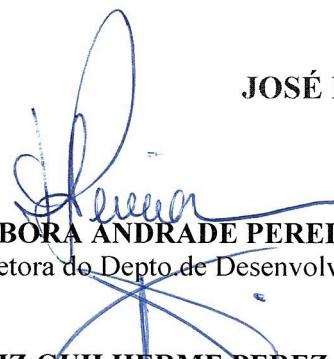
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 13.396, de 25 de agosto de 2014, que aprovou o projeto urbanístico do Loteamento Residencial Terras Alphaville, no Bairro do Ipiranga.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de outubro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**DEBORA ANDRADE PEREIRA**  
Diretora do Depto. de Desenvolvimento Urbanístico

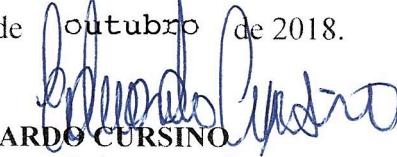
  
**LUIZ GUILHERME PEREZ**  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Planejamento

  
**JOÃO BIBIANO SILVA**  
Secretário de Obras

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de outubro de 2018.

  
**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
Diretoria do Depto. Técnico Legislativo

  
**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais